

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 463 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 21.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 215/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO da Data de terras sob nº05 Quadra 19 com área de 900,00m<sup>2</sup>, passando para Data de terras sob nº05 Quadra 19 com área de 606,00m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº05/A Quadra 19 com área de 294,00m<sup>2</sup> situado no Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO da Data de terras sob nº05 Quadra 19 com área de 900,00m<sup>2</sup> passando para Data de terras sob nº05 Quadra 19 com área de 606,00m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº05/A Quadra 19 com área de 294,00m<sup>2</sup> situado no Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LAERCIO PINHATA E OUTROS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado o decreto sob nº115/2013 de 24 de junho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Jair Antonio de Oliveira*  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 214/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº160/A/1 com área de 363.000,00m<sup>2</sup>, passando para lotes de terras sob nº160/A/1 com área de 145.200,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº160/A/1-A com área de 217.800,00m<sup>2</sup> situado na Gleba P'alto neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº160/A/1 com área de 363.000,00m<sup>2</sup>, passando para lotes de terras sob nº160/A/1 com área de 145.200,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº160/A/1-A com área de 217.800,00m<sup>2</sup> situado na Gleba P'alto neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ GUSSÃO E OUTROS no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Jair Antonio de Oliveira*  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 212/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº160/A/3 com área de 145.200,00m<sup>2</sup>, passando para o lotes de terras sob nº160/A/3 com área de 108.900,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº160/A/3-A com área de 36.300,00m<sup>2</sup> situado na Gleba P'alto neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº160/A/3 com área de 145.200,00m<sup>2</sup>, passando para o lotes de terras sob nº160/A/3 com área de 108.900,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº160/A/3-A com área de 36.300,00m<sup>2</sup> situado na Gleba P'alto neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ GUSSÃO E OUTROS no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos décimo oitavo dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Jair Antonio de Oliveira*  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 213/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº222-E/222-D com área de 160.175,94m<sup>2</sup>, passando para o lotes de terras sob nº222-E/222-D com área de 80.087,97m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº222-E/222-D/1 com área de 80.087,97m<sup>2</sup> situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº222-E/222-D com área de 160.175,94m<sup>2</sup>, passando para o lotes de terras sob nº222-E/222-D com área de 80.087,97m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº222-E/222-D/1 com área de 80.087,97m<sup>2</sup> situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ GUSSÃO E OUTROS, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Jair Antonio de Oliveira*  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 463 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 21.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)

#### CONTRATO 086/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 086/2014  
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2014  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**

CNPJ: 73.969.016/0001-80

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, 08 TRECHOS PERFAZENDO TOTAL DE 9,5 KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 463/2013 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DA SEAB/MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA INICIAL: 14/07/2014 ATÉ 13/07/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 13/07/2015 ATÉ 13/09/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO: 13/09/2015 ATÉ 13/10/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.003.20.606.0009.2065.3390300000(473) - MANUT. DAS ATIV. DA GERENCIA DE FOMENTO A AGRICULTURA

07.003.20.606.0009.2065.3390300000(483) - MANUT. DAS ATIV. DA GERENCIA DE FOMENTO A AGRICULTURA

VALOR: R\$ 46.197,80 (Quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: CI 01/2015 enviada pelo Secretario Municipal de Agricultura, Parecer Técnico nº 006/2015 e, Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 035/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia 10 de Setembro de 2015.

**JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO CONTRATO 208/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 208/2015

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**

VIGÊNCIA : 17/09/2015 ATÉ 17/09/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.39.0000	482	3000

VALOR TOTAL: R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇO 008/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de setembro de 2015.

**JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício